



DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROC. N.º - DOM/4/2020/CP

Despacho:

A próxima reunião em
Câmara.

2020. JUL. 16

Assunto:

Empreitada: "Interface de Murça"

- Aprovação Relatório Final;
- Aprovação Minuta de Contrato;
- Designação Gestor de Contrato

Informação N.º 3

1.º RELATÓRIO FINAL

Na sequência do Relatório Final relativo ao concurso público da empreitada "Interface de Murça" elaborado pelo Júri do Procedimento no dia 17 de julho de 2020, propõe-se, de acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, enviar o referido Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos dos n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final e nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2.º MINUTA DE CONTRATO

Por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar.



DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

Nestes termos, propõe-se V. Ex^a a aprovação da mesma, para posterior envio ao concorrente adjudicatário nos termos do nº 1 do art.º 100.º do CCP.

3.º GESTOR DE CONTRATO

Por razões de transparência e de acordo com o definido no artigo n.º 290º-A do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, está obrigado, sob pena de nulidade do contrato, a designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.

A presente designação do gestor do contrato deverá ocorrer, no momento da elaboração da proposta de adjudicação da obra.

Nestes termos, propõe-se V. Ex^a a designação da Eng.ª Maria dos Anjos Lopes Magalhães Correia, Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana.

4.º DELIBERAÇÃO

Conforme exposto nos pontos anteriores, propõe-se que o executivo delibere relativamente a cada um dos pontos (1, 2 e 3).

À consideração Superior.

Murça, 17 de julho 2020

O Chefe de Divisão,

Rui Alberto Lopes, Eng.º



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

CONCURSO PÚBLICO

(Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos aprovado D.L. n.º18/2008, de 18 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

INTERFACE DE MURÇA

PROC. Nº DOM/4/2020/CP

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 148º do CCP)



Oito Séculos de História

MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

CONCURSO PÚBLICO

INTERFACE DE MURÇA

RELATÓRIO FINAL

(art.º 148º do CCP)

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, em cumprimento do disposto no art. 69º do Código dos Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, doravante designado por CCP, reuniu o Júri do Procedimento designado pela deliberação de Câmara de 21/04/2020. Os membros designados para integrarem o Júri do Procedimento são: Presidente – Dr. Mário José Pinto Sampaio, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Eng.º António Moreira Carvalho Alves, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações e Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, Chefe de Divisão de Apoio e Gestão Urbana. No entanto, atendendo que o 1.º Vogal do Júri se encontra de férias, o presente relatório foi elaborado pelo júri nomeado, sendo o elemento acima referido, substituído pelo primeiro suplente que consta da informação de abertura do procedimento, que no presente caso é o Sr. Eng.º Rui Alberto Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais.

1. INTRODUÇÃO

O procedimento acima mencionado, foi efetuado por concurso público, conforme deliberação do executivo de 21 de abril de 2020.

O preço base de concurso é de 575.000,00 €, não incluído o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).



MUNICÍPIO DE MURÇA

Com vista à adjudicação desta empreitada, realizou-se no passado dia 15 de junho de 2020, a abertura de propostas na plataforma eletrónica “acinGov”, tendo sido disponibilizada a lista dos concorrentes, na referida plataforma, no dia 15 de junho de 2020.

Nos termos do artigo 147º do CCP, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo-lhes sido submetido o Relatório Preliminar através da plataforma “acinGov” no dia 06 de julho de 2020, às 18:14:35 horas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 5 dias úteis, para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia, tendo o prazo expirado no passado dia 13 de julho de 2020 às 23:59 horas.

No prazo previsto para a audiência prévia, o relatório preliminar disponibilizado na plataforma “acinGov” aos concorrentes, Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas S.A., Costa & Carreira Lda e, RBT - Construções, S.A., não mereceu por parte destes, qualquer comentário ou observações e sugestões sobre o sentido de adjudicação perfilhado no Relatório Preliminar comunicado aos concorrentes em 06 de julho de 2020.

Nos termos do artigo 148º do CCP, elaborou-se o presente Relatório Final, ponderando as observações dos concorrentes, em sede de audiência prévia.

2. ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

Não tendo sido apresentadas observações e sugestões por parte dos concorrentes, não se repercutindo por conseguinte, qualquer alteração do processo, optou o Júri do Procedimento pela opção total do relatório anteriormente enviado aos concorrentes.

Assim, o Júri delibera manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

3. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto no ponto anterior deste Relatório e no Relatório Preliminar que se anexa, o Júri deliberou por unanimidade:

1 – Nos termos do nº 1 do artigo 148º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:



Oito Séculos de História

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Contratação Pública

MUNICÍPIO DE MURÇA

N.º ordem	Valor da proposta	Concorrente
1.º	524 900,00 €	Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A.
2.º	544 500,99 €	Costa & Carreira, Lda
3.º	571 767,62 €	RBT - Construções, S.A.

2 – Nos termos do nº 3 do artigo 148º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Murça, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos dos nº 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri com base na análise efetuada, propõe a adjudicação da empreitada “Interface de Murça” à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construção e Obras Públicas, S.A., por um prazo de 365 dias, pelo valor de 524 900,00 € (quinhentos e vinte e quatro mil e novecentos euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

O Júri,

Dr. Mário José P. Sampaio
(Chefe Divisão Administrativa e Financeira)

Eng.º Rui Alberto Lopes
(Chefe de Divisão de Obras Municipais)

Eng.ª Maria dos Anjos L.M. Correia
(Chefe Divisão A. G. Urbana)